

1. Documento: 3968-2024-26

1.1. Dados do Protocolo

Número: 3968/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 29/01/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 21/05/2024 13:20

Descrição: PE-03-2024 Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico e prestação de primeiros socorros, para proteção à vida nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região, localizadas na capital, em modelo de contrato por desempenho/resultado, a ser executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra com a alocação de postos de bombeiro civil (básico) e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços

1.2. Dados do Documento

Número: 3968-2024-26

Nome: CI-SELD-197-2024 - SRCT - 5 análise da proposta - Stenny - Pregão 3-2024.pdf

Incluído Por: SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo Usuário: LUCIALG

Data de Inclusão: 21/05/2024 11:32

Descrição: CI-SELD-197-2024 - SRCT - 5 análise da proposta - Stenny - Pregão 3-2024

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM	Login e Senha	21/05/2024 11:32

Documento Gerado em 21/05/2024 13:21:28

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELD/SRCT/197/2024

À Divisão de Licitações e Contratações Diretas (DILCD)

Assunto: Pregão 3/2024. Stenny Leony Aquino. 5ª análise técnica da proposta apresentada pela arrematante.

e-PAD: 3968/2024

Senhora Pregoeira,

Trata-se de 5ª análise técnica das planilhas de custos e formação de preços que acompanham a proposta apresentada pela empresa Stenny Leony Aquino, arrematante do Pregão Eletrônico nº 3/2024, diante dos apontamentos da Comunicação Interna n. SELD/SRCT/186/2024. A documentação, em formato .xls, foi recebida nesta Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirizados (SRCT) / Secretaria de Liquidação de Despesas (SELD), por meio de correio eletrônico, no dia 16 de maio de 2024.

Registra-se que as planilhas de custos e formação de preços possuem caráter instrumental no julgamento das propostas e visam a detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, de modo a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual e a funcionar como parâmetro para resguardar que a Administração efetue uma contratação vantajosa e exequível.

Assim sendo, esclarece-se que esta análise se restringe apenas à averiguação de se os valores informados nas planilhas refletem corretamente os custos envolvidos na contratação, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e no instrumento coletivo apresentado. Não se adentrando, pois, no mérito jurídico da proposta apresentada pela empresa, nem na avaliação dos índices estatísticos utilizados e da adequação aos preços de mercado dos custos que compõem a proposta.

A proposta de preços ajustada apresentada pela empresa Stenny Leony



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

Aquino, datada de 16/05/2024, no valor global anual de R\$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), manteve o preço anteriormente ofertado e foi instruída com 1 (uma) planilha de custos e formação de preços individuais, conforme modelo do Anexo X do Termo de Referência, referente a 10 (dez) postos de trabalho na localidade especificada no Edital, com indicação da respectiva data base e vigência e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Registra-se que as planilhas de custos e formação de preços individuais dos postos de trabalho foram recebidas apenas em formato .xls, em arquivo editável, a partir das quais foi realizada a presente análise. No entanto, já foi recomendado anteriormente a apresentação em formato .pdf, de modo a garantir a inalterabilidade dos dados informados pela arrematante.

Foram também apresentados os seguintes documentos, que serviram de base para a análise:

- Planilha de cotação (Anexo III do Edital), com discriminação de valor mensal e de valor global anual da proposta;
- Discriminação (quantitativo e especificação), em planilha apartada, dos custos com uniformes, materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;
- Detalhamento da Proposta;
- Declaração de ciência e concordância de aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Após exame e interpretação dos documentos acima listados, juntamente com aqueles anteriormente apresentados, seguem considerações a respeito das planilhas de custos e formação de preços ajustadas apresentadas pela arrematante.

Ressalta-se que erro no preenchimento da planilha não será motivo de desclassificação da proposta quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado (subitem 7.11 do Edital).

Dessa forma, no caso de existência de alguma inconsistência, no julgamento dessa pregoeira, recomenda-se a realização de diligência junto à arrematante para que sejam ajustadas suas planilhas de custos e formação de preços e/ou apresentadas justificativas/comprovações:

1.1. Submódulo 2.2: Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições – O percentual do Seguro Acidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

de Trabalho (item 2.2 C) foi ajustado, conforme documentação comprobatória apresentada.

1.2. Módulo 3: Provisão para Rescisão – O percentual de Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o a Aviso Prévio Trabalhado (item 3 E) foi ajustado, conforme memória de cálculo estabelecida no Termo de Referência.

1.3. Módulo 5: Insumos Diversos – A arrematante encaminhou a discriminação (quantitativo e especificação), em planilha apartada, com o custo com Materiais permanentes (item 5 B) ajustado para R\$22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com os impactos do quantitativo total, do tempo de vida útil dos equipamentos e da quantidade de empregados que utilizarão o kit de materiais.

Ademais, foi apresentada declaração formal de ciência e concordância de aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

No entanto, identificou-se que não foi observada a manutenção do arredondamento em 2 (duas) casas decimais em alguns valores apresentados no Módulo 5. Para tanto, recomenda-se a utilização da fórmula ARRED, no Excel, para todos os cálculos efetuados, notadamente naqueles referentes a Uniformes (item 5 A), EPIs (item 5 C) e Materiais de consumo (item 5 D).

1.4. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros – A cotação do Custos Indiretos (item 6 A) foi alterada de 2,89% (dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) para 3% (três por cento) para todos os postos de trabalho.

1.5. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros – A cotação do lucro (item 6 B) foi alterada de 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) para 5,16% (cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) para todos os postos de trabalho.

1.6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros – O percentual total dos Tributos (item 6 C) foi cotado em 4,62999%. No entanto, esse campo da planilha de custo e formação de preços deve representar o somatório do item 6 C.1 –Tributos Federais – PIS, cotado em 0,31%; do item 6 C.2 –Tributos Federais – COFINS, cotado em 1,43%; e do item 6 C.3 –Tributos Municipais – ISSQN, cotado em 2,90%, de modo a representar adequadamente a incidência desses tributos sobre o valor total.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Liquidação de Despesas

Exposto isso, ressalta-se a previsão editalícia de que é de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a licitante alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

Feitas as considerações cabíveis, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

LORENA LOPES FREIRE MENDES
Assessora Técnica

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação de Despesas